

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA PG/MPC 1/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Portaria PG/MPC nº 1/2022, que cria Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (benckmarking) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no art. 85 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos artigos 5°, II e 9°, V, do Ato Interno/MPC nº 1/2010,

CONSIDERANDO que a representante titular da Quarta Procuradoria não faz mais parte dos quadros de pessoal deste **Parquet** Especial,

RESOLVE:

- Art. 1° o **caput** do Art. 1° da Portaria PG/MPC n° 1/2022 passa a vigorar com seguinte redação:
 - "Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para proceder ao estudo comparado (benckmarking) de estratégias de inteligência levadas a efeito em outros órgãos ministeriais, composta por representantes das quatro procuradorias do MPC/DF:
 - Primeira Procuradoria: Bruno Péres De Paula Pessôa Filho (titular) e Charles Ramon Vieira (suplente);
 - Segunda Procuradoria: Marco Aurélio Ferreira Peres (titular) e Antônio Nunes Ramalho Filho (suplente);
 - Terceira Procuradoria: Gabriel Heller (titular) e Thiago Olímpio Ferreira (suplente);
 - Quarta Procuradoria: Maria Ester Lessa Brandão Moraes (titular) e Markos Flávio Sales Duarte (suplente)."
- Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral